

## **RESOLUÇÃO Nº 04 DO COMITÊ DAS BACIAS DO ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA - COALIAR, de 11 de julho de 2013**

*Aprova proposição de atualização do enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio do Estado do Paraná, na área de abrangência do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, em classes, de acordo com os usos preponderantes*

O COMITÊ DAS BACIAS DO ALTO IGUAÇU E AFLUENTES DO ALTO RIBEIRA – COALIAR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e Decreto nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010 e;

Considerando o Inciso I, artigo 40 da Lei Estadual nº 12.726 de 1999, que dá competência aos Comitês de Bacia Hidrográfica para promover o debate das questões relacionadas aos recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;

Considerando a alínea a, Inciso VII do artigo 12º, do Decreto Estadual nº 9.130, que dá competência aos Comitês de Bacia Hidrográfica para apreciar e aprovar propostas que lhe forem submetidas pelo Instituto das Águas do Paraná, quanto ao enquadramento de corpos de água em classes segundo o uso preponderante, para encaminhamento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.194, de 15 de outubro de 2012, o qual declara as Áreas de Interesse de Mananciais de Abastecimento Público para a Região Metropolitana de Curitiba;

Considerando a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento;

Considerando a Resolução nº 430 de 13 de maio de 2011, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes e complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

Considerando a Resolução CNRH nº91, de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos;

Considerando o Artigo 44 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando o relatório "Proposta de Atualização do Enquadramento" aprovado pelo Comitê na 13ª Reunião Ordinária, em 6 de dezembro de 2012;

Considerando o relatório "Programa para Efetivação do Enquadramento", aprovado na 14ª Reunião Ordinária do Comitê, em 11 de junho de 2013, resolve:

**Art. 1º.** Aprovar a proposta de atualização do enquadramento dos corpos de água superficiais de domínio do Estado do Paraná, na área de abrangência do Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira, em classes, de acordo com os usos preponderantes, para ratificação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e encaminhamento ao Instituto das Águas do Paraná, para emissão da devida Portaria, conforme Anexos I e II.

**Art. 2º.** Adotar como vazão de referência para todos os estudos de qualidade da água relacionados ao enquadramento, a vazão correspondente a 70% da curva de permanência ( $Q_{70\%}$ ).

**Art. 3º.** Adotar como horizonte de planejamento o ano de 2.036 como ano meta para o alcance do enquadramento proposto.

**Art. 4º.** Adotar a Demanda Bioquímica de Oxigênio - DBO como parâmetro de qualidade para a atualização do enquadramento dos cursos de água principais nas Bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira.

**Art. 5º.** Os trechos de cursos de água que venham a receber lançamentos de esgotos sanitários tratados deverão ser objeto de análise por parte do Comitê de Bacia sobre o seu reenquadramento ou a adoção de metas progressivas, de forma a viabilizar a implantação ou ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.

**Art. 6º.** No caso de rios que cruzem perímetros urbanos, seus afluentes de primeira ordem serão classificados em classe de qualidade imediatamente superior.

**Art. 7º.** O Instituto das Águas do Paraná deverá efetuar o monitoramento dos rios enquadrados e a Gerência de Bacia deverá emitir, a cada dois anos, relatório sobre a qualidade das águas desses corpos d'água.

Curitiba, 11 de julho de 2013

Ingrid Illich Muller

Presidente

Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e

Afluentes do Alto Ribeira

Ricardo Lamberti de Faria

Vice-Presidente

Comitê das Bacias do Alto Iguaçu e

Afluentes do Alto Ribeira

**ANEXO I**  
**Enquadramento dos Corpos de Água do Alto Iguaçu**

<b>Corpos de Água</b>	<b>Descrição</b>	<b>Municípios</b>	<b>Sub-Bacia</b>	<b>Classe</b>
	Os cursos d'água dentro dos limites da área de Tombamento da Serra do Mar e da Área de Especial Interesse Turístico Marumbi.			Especial
Rio Irai	De suas nascentes até a confluência com o Rio Iraízinho.	Quatro Barras, Pinhais, Piraquara, Colombo	IR1, IR2,	3
Rio Irai/Rio Iguaçu	Da confluência do Rio Iraí com o Rio Iraízinho até a captação BR 277 da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.180.336 N e 682.030 E, incluindo o Rio do Meio.	São José dos Pinhais, Piraquara, Pinhais	IG2	3
Canal artificial paralelo ao Rio Iguaçu	Do seu início, junto à BR 415, até a captação BR 277 da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.180.336 N e 682.030 E.	São José dos Pinhais, Piraquara	IG1	3
Rio Itaqui	De suas nascentes até sua foz.	Piraquara, São José dos Pinhais	IT1	3
Rio Pequeno	Na área de Interesse Especial Turístico Marumbi.	São José dos Pinhais, Piraquara	PQ1	1
Rio Pequeno	A jusante da área de Interesse Especial Turístico Marumbi até a captação industrial da Renault.	São José dos Pinhais	PQ2	2
Rio Pequeno	A jusante da captação industrial da Renault até a sua foz.	São José dos Pinhais	PQ2A	3
Rio Piraquara	Na área de Interesse Especial Turístico Marumbi.	Piraquara	PI1	1
Rio Piraquara	Fora da área de Interesse Especial Turístico Marumbi até o limite da APA Estadual de Piraquara.	Piraquara	PI2	2
Rio Piraquara	A jusante do limite da APA Estadual de Piraquara até sua foz.	Piraquara	PI2A	3
Rio Atuba	Da sua nascente até sua foz.	Almirante Tamandaré, Colombo, Piraquara, Curitiba, Pinhais	AT1, AT2, AT3	4
Rio Palmital	De sua nascente até a captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.196.574,00N e 684.780,00E.	Colombo	PA1	2
Rio Palmital	Da captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.196.574,00N e 684.780,00E, até sua foz.	Colombo, Pinhais	PA2	3
Rio Belém	De sua nascente até o Bosque do Papa	Curitiba	BE1	3
	Afluentes de primeira ordem do rio Belém no trecho entre sua nascente	Curitiba		3

<b>Corpos de Água</b>	<b>Descrição</b>	<b>Municípios</b>	<b>Sub-Bacia</b>	<b>Classe</b>
	até o Bosque do Papa			
Rio Belém	Do Bosque do Papa até sua foz.	Curitiba	BE2, BE3	4
Rio Padilha	De sua nascente até sua foz.	Curitiba	PD1	4
Rio Alto Boqueirão	De sua nascente até sua foz.	Curitiba	BQ1	4
Rio Ressaca	De sua nascente até sua foz.	São José dos Pinhais	RE1	4
Rio Avariú	De sua nascente até sua foz.	São José dos Pinhais	AV1	4
Rio Miringuava Mirim	De sua nascente até sua foz.	São José dos Pinhais	MM1	2
Rio Miringuava	De suas nascentes até a captação SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.167.631N e 685.882 E.	São José dos Pinhais	MI1	2
Rio Miringuava	A jusante da captação SANEPAR nas coordenadas UTM 7.167.631N e 685.882 E até a sua foz.	São José dos Pinhais	MI2	3
Ribeirão Ponta Grossa	De sua nascente até sua foz.	Curitiba	PG1	4
Arroio Espigão	De sua nascente até sua foz.	Curitiba	AE1	3
Rio Cotia	De sua nascente até o ponto de captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.161.281 N e 679.864 E.	São José dos Pinhais	CO1	2
Rio Cotia	Do ponto de captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.161.281 N e 679.864 E, até sua foz.	Fazenda Rio Grande, São José dos Pinhais	CO2	3
Rio Despique	De sua nascente até o ponto de captação nas coordenadas UTM 7.162.302 N e 674.841 E.	São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Mandirituba	DE1	2
Rio Despique	Do ponto de captação nas coordenadas UTM 7.162.302 N e 674.841 E, até sua foz.	São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Mandirituba	DE1a	3
Rio Moinho	De sua nascente até sua foz.	Fazenda Rio Grande	MO1	3
Arroio da Prensa	De sua nascente até sua foz.	Curitiba	AP1	3
Ribeirão da Divisa	De sua nascente até sua foz.	Fazenda Rio Grande	RD1	4
Arroio Mascate	De sua nascente até sua foz.	Fazenda Rio Grande	AM1	4
Rio Barigüí	De sua nascente até a futura captação SANEPAR, nas coordenadas UTM	Almirante Tamandaré	BA1	2

Corpos de Água	Descrição	Municípios	Sub-Bacia	Classe
	7.201.344 N e 672.424 E.			
Rio Bariguí	A jusante da futura captação SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.201.344 N e 672.424 E até o vertedouro do lago do Parque Bariguí.	Almirante Tamandaré, Curitiba	BA2	3
Rio Bariguí	Do vertedouro do lago do Parque Bariguí até a sua foz.	Curitiba, Araucária	BA3, BA4	4
Rio Curral das Éguas	De sua nascente até sua foz.	Mandirituba	CE1	2
Rio Maurício	De sua nascente até a futura barragem da SANEPAR nas coordenadas UTM 7.153.461N e 669.481E.	Mandirituba, Fazenda Rio Grande	MA1	2
Rio Maurício	A jusante da futura barragem da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.153.461N e 669.481E, até sua foz.	Mandirituba, Fazenda Rio Grande, Araucária	MA2	3
Rio Faxinal	De sua nascente até sua foz	Araucária	FA1	2
Rio dos Patos	De sua nascente até sua foz.	Mandirituba		4
Rio da Cachoeira	De sua nascente até sua foz.	Contenda, Quitandinha, Lapa	BC1	4
Rio Passaúna	De sua nascente até a barragem da SANEPAR nas coordenadas UTM 7.175.247N e 661.689E .	Almirante Tamandaré, Campo Magro, Curitiba, Campo Largo, Araucária	PS1	2
Rio Passaúna	Da barragem da SANEPAR até a sua foz.	Araucária	PS2	3
Rio Cambuí	De sua nascente até sua foz.	Campo Largo	CB1	4
Rio Verde	De sua nascente até a barragem da PETROBRAS, nas coordenadas UTM 7175800 N , 647825 E, Fuso 22.	Campo Magro	VE1	2
Verde	Da barragem da PETROBRAS nas coordenadas UTM 7175800 N , 647825 E, Fuso 22, até sua foz	Campo Largo, Balsa Nova, Araucária	VE2	3
Rio Isabel Alves	De sua nascente até sua foz.	Contenda, Araucária	IS1	3
Arroio dos Biazes	De sua nascente até sua foz.	Balsa Nova	AB1	2
Rio Itaqui	De sua nascente até a captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.183.352 N e 643.361 E	Campo Largo	IA1	3
Rio Itaqui	Em Campo Largo - da captação da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.183.352 N e 643.361 E, até sua foz.	Campo Largo	IA2	4
Rio Capivari	De sua nascente até a sua foz.	Lapa		4
Rio dos Papagaios	De sua nascente até o local denominado Recanto dos Papagaios, junto à BR 376.	Palmeira e Porto Amazonas		1
Rio dos Papagaios	Do Recanto dos papagaios até sua foz.	Porto Amazonas		2

<b>Corpos de Água</b>	<b>Descrição</b>	<b>Municípios</b>	<b>Sub-Bacia</b>	<b>Classe</b>
Rio Iguaçu e Canal artificial paralelo ao Iguaçu	A jusante da captação BR 277 da SANEPAR, nas coordenadas UTM 7.180.336 N e 682.030 E, até a foz do rio Itaqui, em Balsa Nova.	Curitiba, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande, Araucária, Balsa Nova, Lapa, Contenda	IG3, IG4	4
Rio Iguaçu	Da foz do rio Itaqui em Balsa Nova até as corredeiras em Porto Amazonas	Balsa Nova, Porto Amazonas	IG5	3
A classificação dos demais cursos de água de domínio do Estado do Paraná, na Bacia do Alto Iguaçu, na área de abrangência do Comitê será Classe 2.				

**ANEXO II**  
**Enquadramento dos Corpos de Água dos Afluentes do Alto Ribeira**

<b>Corpos de Água</b>	<b>Descrição</b>	<b>Municípios</b>	<b>Sub-Bacia</b>	<b>Classe</b>
Rio Açungui	Na área de abrangência de atuação do Comitê	Campo Largo, Itaperuçu, Rio Branco do Sul, Almirante Tamandaré, Campo Magro, Palmeira	AC1	2
Rio Betara	De sua nascente até a confluência com o rio Pocinho.	Itaperuçu		3
Rio Capivari	Na área de abrangência de atuação do Comitê.	Colombo, Campina Grande do Sul, Quatro Barras, Bocaiúva do Sul, Rio Branco do Sul	CP1	2
Rio do Engenho	De sua nascente até sua foz.	Campina Grande do Sul	RG1	3
Rio do Cerne	De sua nascente até sua foz.	Quatro Barras, Campina Grande do Sul	RC1	3
Arroio Castelo da Anta	De sua nascente até sua foz.	Bocaiúva do Sul		3
A classificação dos demais cursos de água de domínio do Estado do Paraná, afluentes do Alto Ribeira, na área de abrangência do Comitê, será Classe 2.				